



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 009 DE 02 DE MAIO DE 2002.

ANO XV – N° 0640° IPANGUAÇU/RN, SEXTA-FEIRA, 25 DE JANEIRO DE 2019.

IMPRESA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – Prefeito Municipal
THALES COSME MARINHO – Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

JOÃO BATISTA BERTOLDO GOMES – Presidente
VERA LÚCIA BARBALHO LOPES – Vice-Presidente
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA JÚNIOR – 1º Secretário
DOEL SOARES DA COSTA – 2º Secretário
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS
JOILDO LOBATO BEZERRA
JOSIMAR LOPES
LINDEMBERG ALEXANDRE FAUSTINO
MARIA LUZINEIDE CAVALCANTE FONSECA
RAYRIS DE OLIVEIRA ALVES
REMO DA FONSECA OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

ANA MARIA MARINHO DE BRITO
Juiza - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

EUGÊNIO CARVALHO RIBEIRO
Titular da Promotoria de Justiça de Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA N° 41/2019-GP, DE
24 DE JANEIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE**, no
uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei
Complementar Municipal n° 18, de
21 de março de 2013, publicada no
Jornal Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr.
**ORLANDO LOPES DA SILVA
NETO**, do cargo de provimento
político de Subsecretário de
Atenção Básica, da Secretaria
Municipal de Saúde, criado pelo
artigo 34º, parágrafo único, alínea
“b”, da Lei Complementar
Municipal n° 18/2013, que dispõe

sobre a Estrutura Organizacional
da Administração Municipal. .

Art. 2º- Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ipanguaçu/RN, em 24 de janeiro
de 2019.

**VALDEREDO BERTOLDO DO
NASCIMENTO**
Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 42/2019-GP, DE
24 DE JANEIRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
IPANGUAÇU, ESTADO DO
RIO GRANDE DO NORTE**, no
uso de suas atribuições legais e
tendo em vista o disposto na Lei
Complementar Municipal n° 18, de
21 de março de 2013, publicada no

Jornal Oficial do Município,
edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.^a
**WANDERLY BERTOLDO
NUNES**, CPF: 019.626.314-00,
do cargo de provimento político de
Subsecretária da Secretaria
Municipal do Trabalho Habitação
e Assistência Social - SEMTHAS,
criado pelo artigo 30, parágrafo
único, alínea “b”, da Lei
Complementar Municipal n°
18/2013, que dispõe sobre a
Estrutura Organizacional da
Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em
vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em
contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 43/2019-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a **WANDERLY BERTOLDO NUNES**, CPF: 019.626.314-00, para exercer o cargo de provimento político de Subsecretária de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 44/2019-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr. **ORLANDO LOPES DA SILVA NETO**, para exercer o cargo de

provimento político de Subsecretário da Secretaria Municipal do Trabalho Habitação e Assistência Social - SEMTHAS, criado pelo artigo 30, parágrafo único, alínea “b”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 48/2019-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o Sr., **JOSE ROCHA NETO**, CPF: 035.986.364-74, do cargo de provimento político de Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 49/2019-GP, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 18, de 21 de março de 2013, publicada no Jornal Oficial do Município, edição de 22/03/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, o Sr., **CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES**, CPF: 838.511.604-44, para exercer o cargo de provimento político de Secretário Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, criado pelo artigo 34º, parágrafo único, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal nº 18/2013, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Administração Municipal.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 24 de janeiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

OFÍCIO 009/2019
IPANGUAÇU/RN, 24 DE JANEIRO DE 2019

Ao Senhor
Gerente de Contas Pessoa Jurídica
Banco do Brasil S.A.
Agência: 2136-9 (Ipanguaçu)

Sr. Gerente,

Venho através do presente expediente, comunicar ao Banco do Brasil (Agencia Ipanguaçu-RN) que a partir do dia 25 de janeiro de 2019, as contas, pertencentes a essa agencia, abaixo relacionadas ao Fundo Municipal de Saúde CNPJ : 13.070.236/0001-46 serão movimentadas por **VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO** (Prefeito Municipal de Ipanguaçu) portador do RG nº 671.924, CPF nº

429.999.794-87 e CHARLLYS JOSEPHUS OSEAS TAVARES (Secretário Municipal de Saúde), portador do RG nº 1680286, CPF nº 838.511.604 - 44 , com poderes para emitir cheques, abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldo e extratos, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, solicitar movimentação de contas no exterior, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar conta/aplic. Programas repasse recursos feder- RPG, liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/aasp, solicitar saldos extratos de investimentos, solicitar saldo/extratos de operações de credito, emitir comprovantes, efetuar transferências p/ mesma titularidade – meio eletrônico, efetuar cartão transporte – autorizar deb/trans meio eletrônico, **conforme relação em anexo**, portaria em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Contas Anexadas:

- 25.850-4
- 20.591-5
- 25.858-x
- 24.659-x
-23.477-x
-20.725-x
-20.724-1
-20.727-6
-20.726-8
-22.837-0
-23.291-2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(Sem matérias nesta edição)

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

LEIS E DECRETOS

(Sem matérias nesta edição)

ESPAÇO
EM
BRANCO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO DO JORNAL OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU
AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 -
CENTRO.
IPANGUAÇU/RN
CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540